



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.551, DE 30 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os contratos temporários dos profissionais contratados para o PACS, PSF e PROGRAMA DE COMBATE A DENGUE

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar os contratos temporários dos seguintes profissionais:

I - 14 (quatorze) Agentes Comunitários de Saúde do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, contratados pela Lei nº 4.046, de 1º de abril de 2004;

II - 11 (onze) Agentes Comunitários de Saúde, 2 (dois) Técnicos de Enfermagem, 3 (três) Enfermeiros e 1 (um) Motorista do Programa de Saúde da Família - PSF, contratados pela Lei nº 4.047, de 1º de abril de 2004;

III - 27 (vinte e sete) Agentes Comunitários de Saúde e 1 (um) Enfermeiro do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS, contratados pela Lei nº 4.093, de 29 de junho de 2004;

IV - 5 (cinco) Agentes de Campo , contratados pela Lei nº 4.083, de 18 de junho de 2006.

Parágrafo único. Os contratos serão prorrogados até a conclusão do processo seletivo específico para este fim, em atendimento a Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006.

Art. 2º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias:

I - Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS e Programa de Saúde da Família – PSF:

- a) 06.04.10.301.0050.2612.3.1.90.04.00.00.00.00 – 151,
- b) 06.03.10.301.0049.2606.3.1.90.04.00.00.00.00 – 136,
- c) 06.02.10.302.0051.2603.3.1.90.04.00.00.00.00 – 125,
- d) 06.04.10.301.0050.2613.3.1.90.04.00.00.00.00 – 152,
- e) 06.03.10.301.0049.2606.3.1.90.04.00.00.00.00 – 136.

II – Programa de Combate a Dengue:

- a) 06.03.10.304.0008.2608.3.1.90.04.00.00.00.00 – 144.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de outubro de 2006.
 REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.


 PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES